

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
Ativo	Nota	31/12/2021	31/12/2020		
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	7.513	1.931		
Contas a receber de clientes	6	6.187	7.552		
Tributos a recuperar		863	768		
Outros ativos		565	543		
Total do ativo circulante		15.128	10.794		
Não circulante					
Imobilizado	7	1.061	3.291		
Intangível	8	55	164		
Depósitos judiciais		-	28		
Total do ativo não circulante		1.116	3.483		
Total do ativo		16.244	14.277		
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>					
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
	Nota	Capital social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019		113.846	11.033	(148.210)	(23.331)
Apropriação de outorgas de Stock Options	16	-	898	-	898
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	(62)	(62)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(18.204)	(18.204)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		113.846	11.931	(166.476)	(40.699)
Aumento de capital	16	55.634	-	-	55.634
Apropriação de outorgas de Stock Options	16	-	2.423	-	2.423
Prejuízo do exercício	-	-	-	(20.086)	(20.086)
Saldos em 31 de dezembro de 2021		169.480	14.354	(186.562)	(2.728)
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>					
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras (Em milhares de Reais)					
1. Contexto operacional – A Minuto Corretora de Seguros S.A. ("Empresa" ou "Minuto") foi constituída em 20 de janeiro de 1992 com a denominação social de Blay Corretora de Seguros Ltda. Em 02 de maio de 2012 alterou a razão social para Minuto Corretora de Seguros Ltda. e em 06 de setembro de 2012 foi transformada em Sociedade Anônima alterando a denominação social para Minuto Corretora de Seguros S.A. A Empresa tem o objetivo de oferecer a corretagem de: seguros de danos (automóveis) e seguro de pessoas (dentre eles: seguros de vida, seguros e planos de saúde e planos previdenciários e de capitalização). A Empresa tem como objetivo tornar-se a corretora de seguros líder no segmento "on-line". Desde 2015 vem efetuando investimentos significativos em publicidade, plataforma tecnológica e fortalecimento de suas estruturas comercial e administrativa. Em 19 de julho de 2021, o Grupo Creditas adquiriu 100% do capital social e obteve o controle da Minuto. Com a Minuto Seguros, a Creditas poderá oferecer uma solução completa com foco no patrimônio de pessoas. A operação de seguros possui sinergia com os outros três ecossistemas já oferecidos pela Creditas, que incluem mobilidade, residência e renda, permitindo ao cliente gerenciar seus ativos em uma única plataforma.					
2. Base de preparação – 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Empresa foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 2.2. Continuidade operacional: As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a entidade conseguirá cumprir suas obrigações de pagamentos. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia acumula prejuízos em suas operações no montante de R\$ 186.562 apresenta capital circulante líquido negativo de R\$ 3.766 e patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 2.728. Considerando esse contexto e o papel estratégico que a entidade possui para o Grupo, que leva em consideração aspectos tais como a presença regional em um mercado relevante, a Empresa conta com o contínuo suporte financeiro de sua controladora, a qual tem permitido e está comprometida a continuar permitindo a execução de seus planos de negócio. Assim, a administração tem uma expectativa de que a entidade terá recursos suficientes para continuar operando no futuro previsível. 2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.					
3. Uso de estimativas e julgamentos – Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Empresa e os valores reportados nos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. 3.1. Incerteza sobre as premissas e estimativas: As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em ajuste material para o próximo exercício estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa nº 6 – reconhecimento e mensuração da perda estimada para cancelamento de vendas; • Nota explicativa nº 7 – reconhecimento e mensuração da depreciação do imobilizado, inclusive do direito de uso do imóvel tratado pelo CPC 6, neste último caso pelo prazo do contrato de aluguel; • Nota explicativa nº 8 – reconhecimento e mensuração da amortização do intangível; • Nota explicativa nº 13 – avaliação da probabilidade de perda dos passivos contingentes para constituição de provisão para contingência em ações judiciais e processos perante os tribunais decorrentes do curso normal de suas operações; • Nota explicativa nº 16 – reconhecimento e mensuração do programa de opção e compra de ações – "Plano de Opções"; • Nota explicativa nº 20 – reconhecimento de ativos fiscais diferidos; disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual diferenças temporárias dedutíveis e prejuízos fiscais possam ser utilizados.					
3.2. Principais práticas contábeis – As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras. a. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros que apresentam liquidez diária e vencimento de até 90 dias da data da aplicação inicial e, sem prejuízo dos rendimentos acumulados até a data do resgate se feito de forma antecipada. São sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados no pagamento das obrigações de curto prazo. b. Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo custo e deduzidas pelas seguintes estimativas de perda: • Ajuste por estimativa de perda por cancelamento: A perda estimada para cancelamentos é estabelecida de acordo com a média histórica de cancelamentos de cada cliente. • Provisão de perda de recebíveis: A Administração aplica uma política de contabilização da provisão para crédito de liquidação duvidosa para os saldos vencidos acima de 90 dias. c. Imobilizado: A Empresa classifica os seus ativos imobilizados como bens em operação, onde os recursos são utilizados na geração de receitas de suas atividades em operação. Registrado pelo custo de aquisição, construção ou formação e deduzido da depreciação acumulada e, quando aplicável, das perdas acumuladas de redução ao valor recuperável. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo ou componente de ativos pelo método linear, de modo que o valor do custo após sua vida útil seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores contábeis residuais e os métodos de depreciação são revisados nas datas dos balanços, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. As benfeitorias utilizadas no plano de expansão da Empresa referem-se a materiais e custos integrados no incremento e novas instalações, sendo que as amortizações destas aquisições são segregadas em sua vida útil de acordo com a vigência do contrato de aluguel, acordado entre a Empresa e o proprietário do imóvel. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes: • Móveis e utensílios – 10 anos; • Benfeitorias em imóveis de terceiros – de acordo com o prazo de locação do imóvel. A expectativa são de 3 a 5 anos para as unidades, conforme o contrato; • Direito de uso de equipamentos de terceiros – de acordo com o prazo de locação dos equipamentos. Geralmente são renovados anualmente; • Direitos de uso de aluguel – de acordo com o prazo de locação do imóvel, conforme o contrato. A expectativa são de 3 a 4 anos para as unidades; • Máquinas e equipamentos – 10 anos; • Equipamentos de comunicação – 10 anos; • Computadores e periféricos – 5 anos. d. Ativos intangíveis: Ativos intangíveis adquiridos separadamente: Registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados nas datas dos balanços e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. e. Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado: A Minuto considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares. Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Empresa utiliza tendências históricas de cancelamentos de apólices contratadas e respectivos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida por meio do resultado. f. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes) Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou construtiva como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. g. Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Empresa. A Empresa reconhece a receita quando o seu valor puder ser mensurado com segurança, for provável que benefícios econômicos futuros fluirão quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das suas atividades. A receita é reconhecida pelo regime de competência. Comissões com corretagens: As comissões com corretagens por intermediação na venda de seguros são reconhecidas no resultado de acordo com a conclusão dos serviços prestados após o aceite pela contratante. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. A receita é apresentada líquida dos impostos, descontos e cancelamentos. Comissões com vendas de produtos de seguradoras: Em proporção menor a Empresa é remunerada por oferecer produtos das seguradoras distinto do seguro, como por exemplo cartão de crédito, que é oferecido ao segurado. Também é recebido em formato de comissão e reconhecida quando há certeza significativa de sua realização. h. Imposto de renda e contribuição social – Corrente e diferido: A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240 mil. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável anual. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados com base nas diferenças temporárias, sobre os prejuízos fiscais e a base negativa de contribuição social, quando for provável a realização com lucros tributáveis futuros. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social serão realizados de acordo com a geração de lucros tributáveis, observado o limite de 30% do lucro real e da base de cálculo da CSLL					
5. Caixa e equivalentes de caixa					
		2021	2020		
Caixa e bancos		1	1		
Aplicações financeiras (1)		7.512	1.930		
Total		7.513	1.931		
<i>(1) As aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2021 e 2020 correspondem aplicações em fundos de investimentos com possibilidade de resgate imediato sem risco irrelevante na mudança de valor. Caixa e equivalentes de caixa são mantidos para atender às necessidades de caixa de curto prazo e inclui depósitos com bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos e com um risco irrelevante de mudança de valor.</i>					
6. Contas a receber de clientes					
		2021	2020		
Comissões a receber		6.674	8.142		
Ajuste por estimativa de perda por cancelamento		(482)	(345)		
Provisão de perda de recebíveis (1)		(85)	(245)		
Outras		80	-		
Total		6.187	7.552		
<i>(1) A provisão de perda de recebíveis é constituída para os saldos que estão vencidos acima de 90 dias.</i>					
7. Imobilizado – O imobilizado da Empresa corresponde aos direitos corpóreos utilizados para a manutenção das atividades operacionais. Os valores registrados são conforme o custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas anuais de acordo com a vida útil estimada. A Empresa revisa as suas premissas no mínimo a cada exercício. A composição e movimentação do saldo do imobilizado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é como segue:					
		2021	2020		
Descrição		31/12/2020	31/12/2021		
Custo					
Móveis e utensílios	375	-	(213)	162	
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2.127	-	(2.127)	-	
Máquinas e equipamentos	175	-	(162)	13	
Computadores e periféricos	614	392	(120)	886	
Total Imobilizado	3.291	392	(2.622)	1.061	
Demonstrações do Resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
		2021	2020		
Receita operacional líquida		17	45.685	45.922	
Custos dos serviços prestados		(26.555)	(28.786)		
Lucro bruto		19.130	17.136		
Despesas administrativas		(19.972)	(21.155)		
Despesas gerais		(16.247)	(6.598)		
Despesas tributárias		(17)	146		
Outras receitas (despesas), líquidas		(1.198)	-		
Resultado antes do resultado financeiro		(18.304)	(10.471)		
Resultado financeiro					
Receitas Financeiras		19	9.786	2.911	
Despesas Financeiras		(11.568)	(10.644)		
Resultado antes dos impostos		(20.086)	(18.204)		
Prejuízo do exercício		(20.086)	(18.204)		
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>					
Demonstrações do Resultado Abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
		2021	2020		
Prejuízo do exercício/periódico		(20.086)	(18.204)		
Outros resultados abrangentes		-	-		
Resultado abrangente total		(20.086)	(18.204)		
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>					
Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)					
		2021	2020		
Prejuízo do exercício		(20.086)	(18.204)		
Ajustes para:					
- Depreciação		2.622	2.320		
- Amortização		21	178		
- Baixa Imobilizado/intangível		507	93		
- Provisão para contingências		33	14		
- Provisão de perda de recebíveis		85	245		
- Pagamento baseado em ações		2.423	898		
- Variação cambial		(314)	-		
- Juros apropriados		2.020	-		
Total ajustes do exercício/periódico		(12.689)	(14.456)		
Contas a receber		1.280	(2.517)		
Tributos a recuperar		(95)	(48)		
Depósitos judiciais		28	(14)		
Outros ativos		(22)	(432)		
Fornecedores		7.119	6		
Obrigações trabalhistas e tributárias		(810)	813		
Contas a pagar		(1.308)	3.889		
Outros passivos		(1.390)	6.830		
Fluxo de caixa das atividades operacionais		(7.887)	(5.929)		
Aquisição do ativo imobilizado		(392)	(63)		
Aquisição de ativo intangível		(419)	(189)		
Fluxo de caixa das atividades de investimento		(811)	(252)		
Pagamento de empréstimos com acionistas		(41.354)	-		
Aumento de capital		55.634	-		
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		14.280	-		
Varição nos fluxos de caixa do exercício		5.582	(6.181)		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1.931	8.112		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		7.513	1.931		
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		5.582	(6.181)		
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.</i>					
Descrição		31/12/2019	31/12/2020		
Custo					
Móveis e utensílios	448	13	(85)	375	
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4.062	12	(39)	(1.908)	2.127
Máquinas e equipamentos	206	-	(2)	(29)	175
Computadores e periféricos	925	38	(51)	(299)	614
Total Imobilizado	5.641	63	(93)	(2.320)	3.291
8. Intangível – A movimentação do intangível para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é como segue:					
		2021	2020		
Descrição		31/12/2020	31/12/2021		
Custo					
Marcas e patentes	17	26	(3)	40	
Software	11	393	(393)	(8)	
Direito de uso – Software	136	-	(114)	(10)	
Total Intangível	164	419	(507)	(21)	
9. Fornecedores		2021	2020		
Fornecedores nacionais (a)		5.472	876		
Provisão de fornecedores		3.390	867		
Total		8.862	1.743		
<i>(a) A companhia possui, predominantemente, fornecedores da área de marketing e software.</i>					
10. Obrigações trabalhistas – Obrigações trabalhistas referentes aos funcionários contabilizadas em folha de pagamento.					
		2021	2020		
Salários e obrigações		1.611	2.352		
Férias		3.182	3.064		
INSS		512	538		
FGTS		173	194		
Outras obrigações trabalhistas		329	375		
Total		5.807	6.543		
11. Obrigações tributárias – A composição abaixo, mostra o saldo de tributos provisionados no passivo circulante da Empresa. Os tributos denominados como PIS e COFINS, são recolhidos na modalidade de Regime Não-Cumulativo.					
		2021	2020		
IRRF a recolher		6	7		
COFINS a recolher		922	957		
PIS a recolher		200	208		
ISS a recolher		145	163		
Outros		9	21		
Total		1.282	1.356		
12. Outros passivos		2021	2020		
Adiantamento de clientes (a)		(1.779)	(3.660)		
Provisão para cancelamentos de contratos (b)		(1.164)	(591)		
Total		(2.943)	(4.251)		
<i>(a) Os adiantamentos de clientes são valores de recebíveis recebidos antecipadamente das seguradoras. (b) A provisão para cancelamento de contratos é calculada de acordo com a média histórica de cancelamentos de cada cliente. O cancelamento pode ser realizado por parte do segurado sem prazo previamente estabelecido, podendo ocorrer a qualquer momento durante a vigência do contrato.</i>					
13. Contingências					
		31/12/2021	31/12/2020		
Trabalhistas					
Saldo inicial		14	-		
Constituição		42	59		
Atualização monetária (Utilização)/(reversão)		(14)	(45)		
Saldo final		42	14		
<i>A Minuto é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo aspectos civis, fiscais e trabalhistas. As provisões para perdas prováveis decorrentes desses assuntos são estimadas e ajustadas periodicamente pela Administração, suportadas pela opinião de seus escritórios de advogados patrocinadores externos. Os processos judiciais classificados como possíveis não são contabilizados, todavia a Empresa possui os seguintes processos: Processos trabalhistas</i>					
		31/12/2021	31/12/2020		
Valor da causa		149	27		
Quantidade de processos		5	1		
Processos civis					
		31/12/2021	31/12/2020		
Valor da causa		112	4.202		
Quantidade de processos		6	10		
<i>continua ...</i>					

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/09/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



... continuação

Minuto Corretora de Seguros S.A.

14. **Empréstimos com acionistas** – Em 31 de dezembro de 2020 a Minuto possuía contratos de empréstimos com pessoas físicas e jurídicas (não há saldo apresentado em 31 de dezembro de 2021). Segue abaixo o detalhamento dos saldos:

Mutuante	31/12/2020	Principal	Taxa até 30/09/2020	Taxa a partir de 30/09/2020	Juros do período	Variação cambial do período	Liquidação	31/12/2021
Marcelo Blay	16.660	14.500	7,5% a.a	10,0% a.a	738	-	(17.398)	-
Canada INC	22.988	14.548(*)	7,5% a.a	10,0% a.a	1.282	(314)	(23.956)	-
Total	39.648	29.048			2.020	(314)	(41.354)	

(*) Montante correspondente à CAD\$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares canadenses).

15. **Patrimônio Líquido** – a. **Capital social**: O capital social totalmente integralizado é de R\$169.480 (2020 R\$ 113.846) e está representado por 22.543.468 ações, (2020 – 19.379.526 ações) todas nominativas e sem valor nominal. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram deliberados aportes de capitais que totalizam R\$ 55.634. Realizado em 13 de maio de 2021, mediante a emissão de 3.163.942 (três milhões, cento e sessenta e três mil e novecentas e quarenta e duas) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal foi deliberado o aumento no valor de R\$ 4.279 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil reais) pela acionista Dakot Participações Ltda. Já em 19 de julho de 2021, mediante a emissão de 2.725.837 (dois milhões, setecentas e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal foi deliberado o aumento no valor de R\$ 51.355 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais) mediante a transferência de recursos disponíveis pela acionista Creditas Soluções Financeiras Ltda. Tais aumentos de capital social foram aprovados conforme atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas com a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. b. **Dividendos**: O estatuto social da Empresa determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do resultado do exercício, ajustado na forma da lei. c. **Stock options**: As ações outorgadas aos diretores e ainda não exercidas são contabilizadas no patrimônio líquido. O valor acumulado reconhecido é de R\$ 2.423 (R\$ 838 em 31 de dezembro de 2020).

16. **Pagamento baseado em ações** – a. **Programas de pagamento baseado em ações**: A Companhia estabeleceu o programa de pagamento baseado em ações que permite ao pessoal chave da administração a aquisição de ações. O referido programa permite aos titulares de opções o direito de comprar ações ao preço de mercado na data de sua concessão e, atualmente, o programa é limitado ao pessoal chave da administração apenas. O principal termo e condição relacionados às concessões sob esses programas são que a liquidação deve ser realizada pela entrega de ações.

Data de concessão	Número de instrumentos	Condições de aquisição	Vida útil contratual das opções
Em 6 de maio de 2015	4.700	4 anos de serviço, com 30% concedido ao término do primeiro ano e o restante mensalmente até o fim do período.	10 anos

b. **Mensuração ao valor justo** – O valor justo das opções de ações foi mensurado através do modelo Black-Scholes. Os dados utilizados no modelo de mensuração pelo valor justo na data de concessão do pagamento baseado em ações estão disponíveis a seguir:

Programas de opção de ações	2021		2020	
	USD	BRL	USD	BRL
Valor justo na data de concessão (médio)	61.32	342	-	-
Preço da ação na data de concessão (médio)	72.12	402	-	-
Volatilidade esperada (média)	96,39%	-	-	-
Vida útil esperada	4 anos	-	-	-
Taxa de juros sem risco (baseada em obrigações governamentais)	1,32%	-	-	-
A volatilidade esperada foi baseada na avaliação da volatilidade histórica dos preços das ações dos pares da Empresa.				
17. Receitas	2021	2020		
Comissões com corretagens (1)	51.586	51.677		
Impostos incidentes sobre vendas de serviços	(5.901)	(5.755)		
Total	45.685	45.922		

(1) Saldo substancialmente referente às comissões com corretagens por intermediação na venda de seguros de automóveis, que são reconhecidas no resultado de acordo com a conclusão dos serviços prestados após o aceite pela contratante.

18. **Despesas por natureza**

Classificados por função	2021	2020
Custo dos serviços prestados	(26.555)	(28.786)
Despesas administrativas (a)	(19.972)	(21.155)
Despesas gerais (b)	(16.247)	(6.598)
Despesas tributárias	(17)	146
Outras despesas	(1.198)	-
Total	(63.989)	(56.393)

Classificados por natureza

	2021	2020
Pessoal	(38.427)	(38.543)
Marketing	(15.586)	(4.924)
Ocupação	(1.559)	(1.668)
Serviços de terceiros (c)	(6.323)	(7.686)
Material de consumo	(53)	(88)
Locações	(100)	(244)
Depreciação e amortização	(798)	(2.498)
Manutenção	(7)	(57)
Perda estimada com clientes	160	(117)
Seguros	(64)	(57)
Despesas tributárias	(17)	209
Outros gastos	(1.215)	(720)
Total	(63.989)	(56.393)

19. **Receitas e despesas financeiras**

	2021	2020
Receitas financeiras		
Receita de aplicação financeira	389	111
Descontos obtidos	7	379
Juros ativos	2	3
Variação cambial ativa	9.388	2.418
Despesas financeiras		
Juros passivos	(1.858)	(3.105)
Descontos concedidos	(10)	(6)
Despesas bancárias	(36)	(4)
Impostos sobre receitas financeiras	(24)	(32)
Demais despesas/receitas financeiras	(330)	67
Variação cambial	(9.310)	(7.564)
Total	(1.782)	(7.733)

20. **IRPJ e CSLL corrente e diferido**

a. Imposto de renda e contribuição social – Corrente e diferido	2021	2020
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(20.086)	(18.204)
Alíquotas vigentes % -	34%	34%
Ajustes indedutíveis	6.829	6.189
Pagamento Baseado em Ações	(19)	(25)
Juros s/ Empréstimos	(1.133)	(305)
Ajuste Variação Cambial	(611)	(502)
Doações	2.085	(1.744)
Gratificação Diretores	(6)	-
Provisão de Contingências	(133)	(161)
Outros	54	(83)
Outros	120	(164)
Prejuízo fiscal base negativa não constituído	(7.186)	(3.205)
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro		
b. Impostos diferidos ativos não reconhecidos : A Minuto acumulou prejuízos fiscais e outras diferenças temporárias em algumas subsidiárias no montante de R\$ 7.186 (R\$ 3.205 31 de dezembro de 2020) para os quais não foi reconhecido um imposto diferido ativo e que estão disponíveis indefinidamente para compensação com lucros tributáveis futuros das empresas em que os prejuízos surgiram. Os impostos diferidos ativos não foram reconhecidos relativamente a estas perdas, uma vez que não podem ser utilizados para compensar lucros tributáveis entre		

21. **Gerenciamento de risco – Risco de liquidez**: É o risco que a Empresa irá encontrar em relação às dificuldades de cumprir com as obrigações associadas aos seus passivos financeiros que são liquidados mediante a entrega de caixa e equivalentes de caixa ou outro ativo financeiro. A abordagem da Empresa na administração de liquidez é de garantir, tanto quanto possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com as suas responsabilidades, quando devido, em condições normais, sem incorrer em perdas inaceitáveis ou colocar em risco a reputação da Empresa. A Minuto aplica o caixa excedente em aplicações financeiras remuneradas, selecionando instrumentos com vencimento adequado ou liquidez suficiente para fornecer margem adequada conforme determinado pelas previsões. Os procedimentos adotados pela Minuto estão em conformidade com a política estabelecida para identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos de liquidez, inerentes às operações da Empresa. **Risco de crédito**: Advém da possibilidade da Empresa não receber valores decorrentes de operações de vendas de serviços ou de créditos detidos junto às instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro. Com relação às aplicações financeiras, a Companhia somente realiza aplicações em instituições com baixo risco de crédito avaliado por agências de rating. A Empresa entende que o risco de crédito está coberto, visto que a Administração aplica uma política de contabilização da provisão para crédito de liquidação duvidosa para os saldos vencidos acima de 90 dias e procedimentos de gerenciamento de risco. **Risco de gerenciamento de capital**: Advém da escolha da Empresa em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações. A Minuto administra sua estrutura de capital, a qual consiste em uma relação entre as dívidas financeiras e o capital próprio (patrimônio líquido, lucros acumulados e reservas de lucros), baseada em políticas internas. Como ação de gerenciamento de capital, foram deliberados aportes de capitais que totalizaram R\$ 5.934 realizados em fevereiro, março e abril de 2022. Tais aumentos de capital social foram aprovados conforme atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas com a presença da totalidade dos acionistas da Empresa.

22. **Eventos subsequentes** – Durante o primeiro quadrimestre do ano de 2022, foram deliberados aportes de capitais que totalizaram R\$ 5.934 realizados em fevereiro, março e abril de 2022. Tais aumentos de capital social foram aprovados conforme atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas com a presença da totalidade dos acionistas da Empresa.

23. **Aprovação das demonstrações financeiras** – As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Empresa e autorizadas para emissão em 08 de junho de 2022.

A Diretoria
Ingrid Menezes Gonçalves Bezerra – Contadora CRC CE 025.720/O-6

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Minuto Corretora de Seguros S.A. São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Minuto Corretora de Seguros S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Minuto Corretora de Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras**: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. São Paulo, 09 de junho de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027.685/O-0 Fº SP
Thiago Bragatto
Contador CRC 1SP 234.100/O-4

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/09/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

H2 Assets Participações S.A.

(Em Organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 11 de julho de 2022.
A Assembleia Geral de Constituição da H2 Assets Participações S.A., instalada independentemente de convocação com a presença de subscritores da totalidade do capital social, que assinam a presente ata, todos nomeados e devidamente qualificados no Boletim de Subscrição, que é o Documento I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, presidida pelo Sr. **Gabriel Ricardo Kuznietz** e secretária pelo Sr. **Thiago Giantomassi Medeiros**, realizou-se às 10:00 horas do dia 11 de julho de 2022, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.748, Ed. E. Office Design – conj. 2205 – sala 06 – Cidade Monções – São Paulo, CEP 04571-000. Após a leitura dos recibos de depósito da integralização de 10% (dez por cento) do preço de emissão das ações subscritas, no Banco do Brasil S.A., depósito esse de R\$ 100 (cem reais), efetuado nesta data, que é o Documento II da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) **Aprovar** o projeto de Estatuto Social preparado pelos acionistas fundadores da Companhia, que é o Documento III da presente ata, assinado pelos subscritores, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; (b) **Declarar** formalmente constituída a H2 Assets Participações S.A., ao se verificar que foram observadas todas as formalidades legais; (c) **Eleger**, para a Diretoria da Companhia, os Srs. **Gabriel Ricardo Kuznietz**, argentino, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº V291490-6 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 224.264.458-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Frederico Herman Jr., 199 – apto. 161-B – Alto de Pinheiros – CEP 05459-010; e **Thiago Giantomassi Medeiros**, brasileiro, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.584.351-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 298.106.198-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Jerônimo da Veiga, 421, Apto. 7, CEP 04536-001, para o cargo de Diretores, ambos para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, sendo permitida a reeleição; (d) **Não Instalar** o Conselho Fiscal para o presente exercício social; e (e) **Consignar** que os administradores da Companhia farão jus a remuneração a ser paga pela Companhia, cujo valor global será aprovado futuramente pela Assembleia Geral. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 11 de julho de 2022. **Gabriel Ricardo Kuznietz** – Presidente da Mesa; **Thiago Giantomassi Medeiros** – Secretário da Mesa. **Visito do Advogado:** Ademilson de Brito Alves Viana – OAB/SP nº 244.877. “Estatuto Social da H2 Assets Participações S.A. (Em Organização). Capítulo I – Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração. Artigo 1º. A H2 Assets Participações S.A., doravante denominada “Companhia”, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.748, Ed. E. Office Design – conj. 2205 – sala 06 – Cidade Monções – São Paulo, CEP 04571-000. Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações, no Brasil ou no exterior. Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II – Do Objeto Social. Artigo 4º. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista. Capítulo III – Do Capital Social e Ações. Artigo 5º. O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º. Os acionistas terão o direito de subscrição na emissão de novas ações pela Companhia na proporção de sua participação no capital social, de acordo com as disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo 3º. Os Acionistas não poderão, direta ou indiretamente, vender, ceder, transferir, alienar ou impor quaisquer gravames sobre as ações por eles detidas. Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. Parágrafo 1º. A Assembleia Geral terá seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário, sendo o presidente eleito por acionistas titulares da maioria das ações presentes à assembleia. O Presidente escolherá qualquer dos presentes, inclusive advogados da Companhia, para secretariar a Assembleia Geral. A mesa será responsável por transcrever as discussões e deliberações em atas. Parágrafo 2º. Nas Assembleias Gerais, cada acionista votará de acordo com os termos estabelecidos neste Estatuto Social. Artigo 7º. A Assembleia Geral deverá ser convocada por quaisquer Diretores, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social. Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais podem ser convocadas por quaisquer Diretores, por sua própria iniciativa ou por solicitação escrita de qualquer acionista, ou conforme contemplado pela Lei das Sociedades por Ações. Sujeito às disposições legais aplicáveis, as convocações deverão ser publicadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da

data marcada para a realização de cada Assembleia Geral e deverão conter informações sobre o local, data e horário em que a respectiva Assembleia Geral será realizada, a ordem do dia detalhada, sendo expressamente proibida a inclusão de itens genéricos, tais como “assuntos gerais de interesse da Companhia”, bem como cópia de qualquer documentação que deva ser utilizada para dar suporte aos assuntos a serem discutidos em tal assembleia. Nenhuma deliberação será adotada sobre matérias que não estiverem expressamente incluídas na ordem do dia, sob pena de serem consideradas nulas, exceto por deliberações aprovadas pela votação unânime de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de votos presentes. Parágrafo 3º. Considerar-se-á dispensada a convocação de uma assembleia a que comparecer a totalidade dos acionistas da Companhia. Parágrafo 4º. Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes. Artigo 8º. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador validamente constituído, que seja acionista ou representante de acionista, ou administrador da Companhia ou advogado. Artigo 9º. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas a seguir, além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações, que serão aprovadas por acionistas representando a maioria do capital votante: (a) alterações do Estatuto Social da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (b) aumento ou redução do capital social da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (c) mudança do objeto social da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (d) instituição ou modificação da política de distribuição de dividendos da Companhia; (e) incorporação da Companhia em outra, incorporação de outras empresas pela Companhia, sua fusão, cisão ou dissolução, bem como qualquer outra operação societária envolvendo a Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (f) constituição, aquisição ou alienação de outras sociedades, bem como constituição, aquisição ou alienação de participações destas e/ou admissão de novos sócios nestas; (g) participação em grupo de sociedades; (h) cessação do estado de liquidação da Companhia; (i) requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (j) aprovação de planos de oferta de ações (inclusive no âmbito de planos de remuneração de executivos), de opções de compra de ações, de bônus de subscrição, bem como de quaisquer ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas; (k) aprovação de emissão de debêntures, bem como da realização e das condições de eventual oferta pública inicial pela Companhia e/ou pelas controladas e/ou coligadas; e (l) resgate, recompra ou amortização de ações da Companhia e/ou suas controladas e/ou coligadas, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, os valores a serem pagos, observados os parâmetros definidos em lei. Artigo 10. Será permitida a realização da Assembleia Geral de forma: (a) presencial, quando os acionistas se reunirem presencialmente na sede da Companhia; ou (b) semipresencial, quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização da Assembleia Geral, e também a distância, mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico, inclusive por telefone, videoconferência ou quaisquer outras formas de comunicação eletrônica; ou (c) digital, quando os acionistas só puderem participar e votar a distância, mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico, inclusive por telefone, videoconferência ou quaisquer outras formas de comunicação eletrônica, hipótese em que a Assembleia Geral não será realizada em nenhum local físico. Parágrafo 1º. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais digitais serão consideradas como realizadas na sede da Companhia. Parágrafo 2º. Os documentos e informações a serem disponibilizados previamente à realização da assembleia semipresencial ou digital devem ser disponibilizados por meio digital seguro. Parágrafo 3º. O instrumento de convocação deve informar, em destaque, que a assembleia será semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas podem participar e votar a distância. Parágrafo 4º. A Companhia deve adotar sistema e tecnologia acessíveis para que todos os acionistas participem e votem a distância na assembleia semipresencial ou digital, que deverá garantir: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da assembleia; (ii) o registro de presença dos acionistas; (iii) a preservação do direito de participação a distância do acionista durante toda a assembleia; (iv) o exercício do direito de voto a distância por parte do acionista, bem como o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização de documentos apresentados durante a assembleia; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos presentes à assembleia; (vii) a gravação integral da assembleia, que ficará arquivada na sede da Companhia; e (viii) a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar da assembleia e pessoas cuja participação seja obrigatória. Parágrafo 5º. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. Parágrafo 6º. A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, pelo prazo de 3 (três) anos. Parágrafo 7º. Para todos os efeitos legais, considera-se presente na Assembleia Geral semipresencial ou digital, conforme o caso, o acionista: (a) que a ela compareça ou que nela se faça representar fisicamente; (b) cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia; ou (c)

que, por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia. Parágrafo 8º. O boletim de voto a distância deverá ser enviado aos acionistas na data da primeira convocação para a assembleia semipresencial ou digital e deve conter todas as matérias constantes da ordem do dia da assembleia semipresencial ou digital a que se refere, bem como orientações sobre o seu envio à Companhia, indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do representante do acionista e orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O boletim de voto a distância deve ser devolvido à Companhia devidamente preenchido no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia. Parágrafo 9º. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no Livro de Atas da Assembleia Geral, devendo ser assinada pelos membros da Mesa e acionistas presentes, que será acompanhada da lista de presença, no caso da Assembleia realizada de forma presencial. A ata da Assembleia semipresencial ou digital poderá ser assinada isoladamente pelo presidente e secretário da mesa, com certificado digital emitido por entidade credenciada que Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, que certificarão em tais documentos os acionistas presentes. Capítulo V – Administração. Artigo 11. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que terá os seus poderes e responsabilidades fixados na legislação e neste Estatuto Social. Artigo 12. A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer renúncia, impedimento ou incapacidade permanente, ausência, falecimento ou qualquer outro evento que resulte na vacância permanente de qualquer dos Diretores da Companhia, deverá ser convocada reunião da Assembleia Geral para indicação do substituto. Artigo 13. A Diretoria terá a função de conduzir os negócios da Companhia e implementar as decisões aprovadas pelos acionistas. Artigo 14. A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto Social, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais. Artigo 15. Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigada-se-á: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social; ou (iii) pela assinatura de 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que expressamente autorizado no respectivo instrumento de mandato. Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas pelos 2 (dois) Diretores em conjunto, e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação em processos judiciais e/ou administrativos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substelequecimento. Artigo 16. São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral. Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, na forma da lei. Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. Artigo 18. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração, obedecendo o mínimo legal. Artigo 19. Os membros do Conselho Fiscal, residentes no País, que atendam aos requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência na disciplina. Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro. Artigo 20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, podendo ser levantados balanços em qualquer ocasião, quando for de interesse dos acionistas ou quando exigido por este Estatuto Social. Artigo 21. Ao fim de cada exercício social, serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. Parágrafo Único. O lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) o valor remanescente será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório. Artigo 23. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos (i) intermediários, à conta de reservas de lucros existentes no último balanço aprovado em Assembleia Geral, ou (ii) intercalares, com base em lucro corrente apurado em balanço anual, semestral, ou de periodicidade inferior. Artigo 24. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus Acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada, e legislação pertinente, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório. Capítulo VIII – Liquidação. Artigo 25. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que a forma de liquidação, a nomeação do liquidante e a condução da Companhia durante o período de liquidação seguirão as normas legais e regulamentares em vigor. Capítulo IX – Disposições Finais. Artigo 26. Os Acionistas elegem o foro Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida, controvérsia ou qualquer conflito que possa haver em relação ao presente Estatuto, sendo excluído qualquer outro foro, por privilégio que seja.” Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.597.443 em 27/07/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

FC0221 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 41.131.748/0001-00 – NIRE 35.300.565.967

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de agosto de 2022

Data, Hora e Local: Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 10:00 horas, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, CEP 04543-904. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia face à presença da totalidade dos acionistas, conforme prevê o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”). **Mesa:** Presidente: Roberto Adib Jacob Júnior, Secretária: Helena Cardoso Cunha. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Destituição dos diretores; (b) Eleição de novos diretores; (c) Alteração da denominação Social; (d) A alteração do objeto social da Companhia; (e) a inclusão de prazo para mandato da diretoria; e (f) Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) a Destituição da diretora sem designação específica, **Roberta Godoy Fauth**, brasileira, maior, em união estável, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1060453592 SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 997.238.240-00, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo; (b) A eleição para o cargo de diretora sem designação específica **Helena Cardoso Cunha**, brasileira, maior, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 44.011.495-0 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 439.287.248-35, nascida em 29/11/1996, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120; A Diretora ora eleita toma posse nesta data, mediante assinatura do respectivo termo de posse, na forma do Anexo II à presente ata, e declara, expressamente que tem ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (c) A alteração da denominação social da Companhia, que passará a ser **Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.**; (d) A alteração do objeto social da Companhia, de maneira que o Artigo Terceiro passará a vigor com a seguinte nova redação: “Artigo Terceiro. A Companhia tem por objeto social: (i) a compra e venda de imóveis, urbanos ou rurais; (ii) a realização e a contratação de terceiros, direta ou indiretamente, para viabilizar quaisquer empreendimentos imobiliários nos imóveis de sua propriedade; (iii) comercialização, locação, arrendamento e/ou exploração do direito de superfície dos imóveis, inclusive os respectivos bens e direitos a eles relacionados; (iv) a locação e a administração de bens próprios, integrados ao acervo social; e (v) a participação em empreendimentos e negócios que estejam ligados ao objeto social da Companhia.” (e) A alteração dos CNAEs descritos no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica, para que se adequem aos serviços desenvolvidos e prestados pela sociedade, de acordo com seu objeto social, sendo: “64.62-0-00 – Holdings de instituições não-financeiras”; “41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários”; “68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios”. (f) A inclusão de prazo para mandato da diretoria, de maneira que os atuais diretores permanecerão investidos nos seus cargos até a Assembleia de 2025 que elegerá os novos diretores. Tendo em vista essa deliberação, o artigo Sétimo do Estatuto Social passará a vigor com a seguinte nova redação: “Artigo Sétimo. A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo Segundo. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. Parágrafo Terceiro. O mandato da diretoria terá prazo de 3 (três) anos.” (g) Tendo em vista a alteração ora aprovada, os sócios decidem consolidar o Estatuto Social, o qual rege-se-á de acordo com as cláusulas e condições consolidadas na forma do Anexo I, e pelas normas da Lei das Sociedades por Ações. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e, inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou essa ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 04 de agosto de 2022. Assinaturas: **Roberto Adib Jacob Júnior** – Presidente; **Helena Cardoso Cunha** – Secretária e Diretora eleita. Acionistas: **FRAM Capital Participações S.A.** Por **Henry Singer Gonzalez** e **Benedito Cesar Luciano**; **Roberto Adib Jacob Junior**. **Consolidação do Estatuto Social Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.** CNPJ: 41.131.748/0001-00 – NIRE: 35.300.565.967. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo Primeiro.** A Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo Segundo.** A companhia tem sede e foro nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo Terceiro.** A Companhia tem por objeto social: (i) a compra e venda de imóveis, urbanos ou rurais; (ii) a realização e a contratação de terceiros, direta ou indiretamente, para viabilizar quaisquer empreendimentos imobiliários nos imóveis de sua propriedade; (iii) comercialização, locação, arrendamento e/ou exploração do direito de superfície dos imóveis, inclusive os respectivos bens e direitos a eles relacionados; (iv) a locação e a

administração de bens próprios, integrados ao acervo social; e (v) a participação em empreendimentos e negócios que estejam ligados ao objeto social da Companhia. **Artigo Quarto.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital: Artigo Quinto.** O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo 10 ações subscritas e integralizadas nesta data, e o saldo remanescente deverá ser integralizado em até 12 (doze) meses a contar desta data. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral: Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração: Artigo Sétimo.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, diretores sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo.** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Parágrafo Terceiro.** O mandato da diretoria terá prazo de 3 (três) anos. **Artigo Oitavo.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo Nono.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às proações “ad judicium”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único:** Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo Décimo Primeiro.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo Décimo Segundo.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **Parágrafo Único:** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais: Artigo Décimo Terceiro.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo Décimo Quarto.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo Décimo Quinto.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo Décimo Sexto.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo Décimo Sétimo.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo Décimo Oitavo.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. São Paulo, 04 de agosto de 2022. Ass.: **Diretores: Helena Cardoso Cunha** – Diretora; **Roberto Adib Jacob Junior** – Diretor. **Assinado digitalmente.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 462.335/22-7 em 09/09/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/09/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS

Facchini S/A

CNPJ/MF nº 03.509.978/0001-71 – NIRE 35.300.174.020

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2022

1. Data, hora e local da assembleia: Realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022, às 10:00 (dez horas), na sede da sociedade, na Avenida Julia Gaiolli, nº 618, Bairro Água Chata, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presenças:** Reuniu em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a Acionista Facchini Participações S.A., representada por seu Diretor Presidente o Sr. Rubens Facchini, pertanzendo assim a totalidade das ações ordinárias que compõe o capital social, conforme assinatura constante do "Livro de Presença", dispensadas, assim, as convocações pela imprensa, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rubens Facchini, que convidou a mim Euclides Facchini Filho para secretariá-lo. **4. Ordem do dia: (i) Em Regime de Assembleia Ordinária:** (a) Aprovação das demonstrações financeiras contábeis encerradas em 31/12/2021; b) Eleição da Nova Diretoria para o triênio 2022/2024; c) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(ii) Em Regime de Assembleia Extraordinária:** (a) Ratificação dos honorários pagos à Diretoria em 2021; b) Proceder a incorporação ao Capital Social do valor total da conta de "Reserva de Incentivos Fiscais" referente a Incentivos Fiscais de Subvenção para investimentos concernentes aos benefícios concedidos pelos Governos dos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pernambuco e da Lei Complementar 160/2017 na importância de R\$ 105.827.342,59 (cento e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) no ano de 2021; c) Proceder a incorporação ao Capital Social do valor de R\$ 244.172.657,41 (duzentos e quarenta e quatro milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), com parte do saldo da Conta "Reserva de Retenção de Lucros"; d) Consolidação do Estatuto Social; **5. Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos dos presentes as seguintes deliberações: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária:** Foram aprovadas integralmente e sem quaisquer restrições, as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o balanço patrimonial sem quaisquer reservas ou ressalvas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, destinando 5% (cinco por cento) do resultado para "Reserva Legal", nos termos do artigo 133, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76; **(ii) Deliberaram com aprovação unânime dos acionistas presentes, na forma do Estatuto, a eleição da nova Diretoria para o triênio 2022/2024, com mandato até 30 de junho de 2025, que ficou assim constituída:** Diretor Presidente, o Sr. Rubens Facchini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.843.132 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob nº 439.159.578-87; Diretor Superintendente, o Sr. Euclides Facchini Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.843.132 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob nº 736.050.778-20, todos com escritório na Rua Arthur Azevedo, 1217 – sala 51, 5º. Andar, na cidade de São Paulo, capital, os quais tomam posse nesse ato. Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer as atividades empresárias ou administração de sociedades empresárias, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável; **(iii) Por unanimidade dos votos, deliberaram também a aprovação da distribuição de dividendos referente ao exercício de 2021, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) permanecendo o saldo em "Reserva de Retenção de Lucros"; **(iv) Em Assembleia Geral Extraordinária:** Os acionistas ratificaram, por unanimidade de votos dos presentes, os honorários pagos à Diretoria, no valor total global de R\$ 6.510.000,00 (seis milhões, quinhentos e dez mil reais), no exercício de 2021; **(v) Por unanimidade de votos, os acionistas aprovaram a incorporação ao Capital Social do valor total da conta "Reserva de Incentivos Fiscais" referente a Incentivos Fiscais de Subvenção para Investimentos concernentes aos benefícios concedidos pelos Governos dos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Pernambuco e da Lei Complementar 160/2017, na importância de R\$ 105.827.342,59 (cento e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) no ano de 2021; **(vi) Os acionistas, por unanimidade dos votos dos presentes, aprovaram a incorporação ao Capital Social do valor de R\$ 244.172.657,41 (duzentos e quarenta e quatro milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), com parte do saldo da Conta "Reserva de Retenção de Lucros"; **(vii) Os acionistas presentes, cumprindo a representação, aprovaram por unanimidade de votos, a consequente alteração estatutária, pelo exame da nova redação da cláusula 5ª do Estatuto Social, relativo ao valor do Capital Social que era de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), passará a ser de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), sem modificação do número de ações, como permite o disposto no artigo 169, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. **Cláusula quinta:** O capital social é de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), dividido em 2.192.600 (dois milhões, cento e noventa e duas mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. § 1º. Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente. § 2º. A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria. § 3º. A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **(viii) Aprovaram, ainda, por unanimidade de votos, a consolidação do Estatuto Social com redação constante do Anexo que integra a presente ata. **6. Encerramento e Assinaturas:** Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, ficando ciente o acionista da sua lavratura na forma do Sumário, conforme faculta o Art. 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades Anônimas. Guarulhos (SP), 25 de Abril de 2022. a) Rubens Facchini, presidente da mesa e Euclides Facchini Filho, secretário; acionista: b) Facchini Participações S/A, representada por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Facchini. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio Rubens Facchini – Presidente; Euclides Facchini Filho – Secretário. Acionistas: Facchini Participações S.A. por Rubens Facchini. **Anexo – Facchini S.A.** CNPJ nº 03.509.978/0001-71 – NIRE nº 35 3 00174020. **Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Prazo de duração e Objeto social. Cláusula Primeira:** Sob denominação Facchini S.A. sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, para os casos omissos, pela legislação brasileira societária aplicável. **Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede na Avenida Julia Gaiolli, nº 618, Bairro Água Chata, CEP 07.251-500, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, que é seu foro. **Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior, mediante resolução da diretoria. **Cláusula Terceira:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: 4.1. Indústria e o comércio de implementos rodoviários e agrícolas; 4.2. Prestação de serviços de reparação de veículos e implementos; 4.3. Locação de bens; 4.4. Importação e exportação de bens e serviços; 4.5. Participações e Investimentos; 4.6. Representação de outras sociedades, inclusive no exterior; 4.7. Transformação de veículos e implementos rodoviários; 4.8. Comissões e intermediação sobre vendas; 4.9. Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Podendo, ainda, praticar todos os atos que se relacionarem com tais objetivos e, inclusive, participar como sócia ou acionista em quaisquer outras sociedades. **Capítulo II – Do Capital Social. Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 700.000.000,00 (setecen-**********

tos milhões de reais), dividido em 2.192.600 (dois milhões, cento e noventa e duas mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. § 1º. Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das ações já possuídas anteriormente. § 2º. A subscrição de ações do capital para integralização a prazo, fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria. § 3º. A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **Capítulo III – Da Assembleia Geral e Deliberações Sociais. Cláusula Sexta:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade e tem os poderes e atribuições que a lei lhe confere. A sua convocação, instalação e deliberações obedecerão ao disposto na lei. **Capítulo IV – Da Administração da Sociedade. Cláusula Sétima:** A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Único:** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **Cláusula Oitava:** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo designados Diretor Presidente e Diretor Superintendente, e os demais, simplesmente Diretores. § 1º. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias, contados da vacância. § 2º. A Diretoria fará jus a um *pro labore* mensal a ser definido, por ocasião da realização da Assembleia Geral Ordinária. **Cláusula Nona:** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em Lei ou no presente Estatuto Social. § 1º. Observadas as disposições contidas neste estatuto, a Sociedade apenas será validamente representada se o ato contar com a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores ou de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador. § 2º. As Procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas conjuntamente por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador representando cada Diretor, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 2 (dois) anos. **Cláusula Décima:** O Diretor Presidente da Sociedade terá poderes específicos para: 10.1. dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; 10.2. coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas; 10.3. supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e 10.4. convocar a Assembleia Geral de Acionistas. **Cláusula Décima Primeira:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, ou em desacordo com as disposições da Cláusula Nona e Décima acima. **Cláusula Décima Segunda:** As reuniões da Diretoria serão convocadas por 2 (dois) Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Cláusula Décima Terceira:** A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de três membros efetivos e igual número de suplentes. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhe confere e a Assembleia Geral que determinar a sua instalação elegerá seus membros e fixará sua remuneração. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Balanço, Resultados e sua aplicação. Cláusula Décima Quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, na forma da lei. **Cláusula Décima Quinta:** Os resultados apurados nas Demonstrações Financeiras a que se refere o artigo anterior terão o destino que for deliberado pela Assembleia Geral e da legislação em vigor. **Cláusula Décima Sexta:** A sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório, o mínimo de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, apurado na forma da lei, facultando-se à Diretoria levantar balanços e distribuir dividendos mesmo em períodos intermediários, observadas as prescrições legais. **Capítulo VII – Do Direito de Preferência. Cláusula Décima Sétima:** Nenhum acionista poderá alienar, transferir, ceder, permutar, emitir, doar, conferir ao capital, mutuar ou praticar qualquer outro ato (incluindo a promessa de prática de tais atos) que resulte na transferência ou disposição das ações de emissões da Companhia ("Transferir") a terceiros, direta ou indiretamente, sem que ofereça tais ações primeiramente aos demais acionistas, de acordo com os termos e condições previstos neste Capítulo. **Cláusula Décima Oitava:** O acionista que receber de terceiro de boa fé uma proposta ("Proposta") e desejar Transferir a totalidade, e não menos do que a totalidade das ações de sua titularidade a este terceiro ("Acionista Alienante") deverá comunicar tal fato, por escrito e contra recibo, ao outro acionista ("Acionista Notificado") especificando em detalhes os termos e condições de pagamento e outras obrigações e condições de oferta, tais como tas as garantias e responsabilidades por passivos e ativos correspondentes, como também o nome do terceiro interessado em adquirir as ações ("Notificação de Proposta"). **Cláusula Décima Nona:** O Acionista Notificado terá o direito de preferência para adquirir as ações ofertadas, sob as mesmas condições constantes da Proposta. **Cláusula Vigésima:** No prazo de cinco dias após o recebimento de uma Notificação de Proposta válida, o Acionista Notificado deverá notificar o Acionista Alienante, por escrito e contra recibo, de sua intenção de exercer o direito de preferência para a aquisição das ações ofertadas. **Cláusula Vigésima Primeira:** Tendo o Acionista Notificado declarado tempestivamente a sua intenção de adquirir as ações nos termos da Proposta, o Acionista Notificado e o Acionista Alienante terão um prazo de 30 dias para efetivar a transferência de ações, nos mesmos termos e condições constantes da Proposta. Caso o referido prazo de 30 dias expire sem que o Acionista Notificado tenha adquirido as ações referidas na Proposta, exceto se por culpa ou dolo do Acionista Alienante, o Acionista Alienante estará livre para Transferir as ações ao terceiro indicado na Notificação de Proposta, nos mesmos termos e condições estipulados na Proposta. **Cláusula Vigésima Segunda:** Em caso de omissão ou de manifestação negativa do Acionista Notificado no prazo referido na cláusula Vigésima Primeira, acima, o Acionista Alienante poderá Transferir suas ações ao terceiro interessado indicado na Notificação de Proposta, nos mesmos termos e condições estipulados na Proposta. **Cláusula Vigésima Terceira:** O terceiro adquirente será sucessor de todos os direitos e obrigações do Acionista Alienante no que se refere às Ações adquiridas. **Cláusula Vigésima Quarta:** O Direito de Preferência previsto neste Capítulo VII será averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e não se aplica à transferência das ações ordinárias, desde que tal transferência seja realizada a parentes de até 3º grau dos seus titulares, como também as suas sociedades controladas ou controladoras ou sobre controle em comum. **Capítulo VIII – Da dissolução da sociedade. Cláusula Vigésima Quinta:** Para todos os casos de dissolução da sociedade é competente a Assembleia Geral, que decidirá sobre as condições de liquidação. **Capítulo IX – Das disposições gerais. Cláusula Vigésima Sexta:** Os casos omissos serão regulados pelas disposições da Lei nº 10.406/02, Lei nº 6.404, de 15/12/76, e legislação complementar. Guarulhos, SP, 25 de abril de 2022. Ass.: Rubens Facchini – Presidente da mesa; Euclides Facchini Filho – Secretário. Acionistas: Facchini Participações S.A. por Rubens Facchini. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 244.516/22-4 em 18/05/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/09/2022

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. Nos termos da cláusula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª série, a reunirem-se em 1ª Convocação, para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: <https://www.commcor.com.br> a realizar-se em 30 de setembro de 2022, na Rua José Versolato, nº 111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126 às 10:00 horas da manhã, para deliberar sobre a aprovação ou não das seguintes ordens do dia: (I) Declaração ou não de vencimento antecipado; deliberar, à luz das informações prestadas pelas Cedentes CAPP4 e C&M, que identificaram a impossibilidade de finalização das obras dos Empreendimentos com os recursos inicialmente captados na emissão do CRI da 7ª série da 1ª Emissão, a respeito da declaração do vencimento antecipado do CRI ou não. Caso não aprovada a declaração de vencimento antecipado, porém não aprovadas as demais matérias dos itens (ii), (iii), (iv) e (v) da ordem do dia, em sua integralidade, será aplicado o vencimento antecipado por impossibilidade de conclusão das obras; (ii) Reestruturação da operação: caso não aprovada a declaração de vencimento antecipado, deliberar sobre reestruturação dos seguintes aspectos da operação: (a) concessão de carência de 12 (doze) meses para pagamento de amortização dos CRI, a contar da parcela de Outubro/2022, sem pagamento de prêmio ou multa pelas Cedentes CAPP4 e C&M; (b) alteração da taxa de juros dos CRI, de 11% (onze por cento) para 13,5% (treze vírgula cinco por cento) a contar da parcela de novembro/2022, sem pagamento de prêmio ou multa pelas Cedentes CAPP4 e C&M; (c) alteração do índice de correção monetária dos CRI, de IGP-M para IPCA a contar da parcela de Novembro/2022, sem pagamento de prêmio ou multa pelas Cedentes CAPP4 e C&M; (e) autorizar a substituição do cronograma de obras dos Empreendimentos com a conclusão das obras até março/2023 para o empreendimento Quartier Maricá Parc e fevereiro/2023 para o término do empreendimento Quartier Itaboraí Club. (iii) Constituição de Cessão Fiduciária sobre o estoque: deliberar sobre a constituição de garantia adicional de operação dos recebíveis do estoque dos Empreendimentos, em relação a todos os contratos de vendas, presentes e futuros, que não estiverem atualmente vinculados à emissão dos CRI da 7ª série da 1ª Emissão; (iv) Autorização de novo CRI: deliberar sobre a autorização às Cedentes CAPP4 e C&M e aos Fiaidores para que tomem nova dívida no mercado no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) concedendo waiver para que, em relação a essa nova operação, as Cedentes CAPP4 e C&M e os Fiaidores possam assumir obrigações perante terceiros, prestar garantias ou aval, alienar e/ou impor ônus sobre seus ativos, na forma deliberada. A nova operação de emissão de CRI e os CRI da 7ª série da 1ª Emissão deverão contar com cláusula que vincule o vencimento antecipado das duas operações em caso de descumprimento ou inadimplemento de uma delas (cross default); (v) Autorização de compartilhamento das garantias com novo CRI: deliberar sobre a autorização às Cedentes CAPP4 e C&M e aos Fiaidores para que, em garantia da nova operação de CRI objeto da deliberação (iv) da ordem do dia acima, sejam oferecidos os seguintes ativos/garantias: (a) fiança dos Fiaidores; (b) a Hipoteca dos terrenos dos Empreendimentos; (c) a Alienação Fiduciária de Cotas das Cedentes CAPP4 e C&M; e (d) a Cessão Fiduciária dos Créditos do Estoque. As garantias descritas em (a), (b) e (c), atualmente vigentes, serão adotadas para prevenir o compartilhamento de garantias. A garantia descrita em (d), a ser constituída, será celebrada já prevendo o compartilhamento de garantias; (vi) Substituição de participantes: deliberar pela substituição: (a) da H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. pela Companhia Hipotecária Piratini – CHP, como Custodiante das CCLIs; (b) da MVL Engenharia Ltda. pela Empresa Gestão de Cobranças e Garantias, como Agente de Medição; (c) da Reit Serviços Ltda. pela Maximus Crédito Imobiliário Ltda. como Agente de Monitoramento dos Créditos Imobiliários. (vii) Antecipação de Recursos para término de obras: deliberar, em atenção ao pedido realizado pelas Cedentes CAPP4 e C&M, a antecipação de recursos visando realizar pagamentos de fornecedores das obras dos empreendimentos Residencial Quartier Maricá Parc e Residencial Quartier Itaboraí Club I e II, a ser realizada conforme propostas/orçamentos recebidos pela emissora até a data de realização desta assembleia. (viii) Repactuação da taxa de administração do patrimônio separado: deliberar, em função do volume de trabalhos realizados para a gestão da operação, a repactuação da taxa de administração do patrimônio separado a qual passará de R\$ 3.908,31 para R\$ 6.500,00. (ix) Autorizações pertinentes: autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da cláusula 10.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 10 de setembro de 2022. BSI Capital Securitizadora S.A. (10, 13 e 14/09/2022)

Uppreen Soluções Renováveis S.A.

(em organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 06 de junho de 2020

Data, Hora e Local: Aos 06/06/2020, às 15:00 horas, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, conj. 11.12, Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04542-000. **Quórum de Instalação:** Verificou-se a presença dos acionistas Fundadores da Sociedade, conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III), ficando assim dispensada a convocação e publicação, em virtude da presença de todos os subscritores das ações da companhia, representando a totalidade (100%) do capital social, de acordo com o que foi verificado e conferido com os boletins de subscrição, nos termos do artigo 124, § 4º, e do artigo 294, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. A Companhia será de capital fechado, possuindo menos de 20 (vinte) acionistas e seu Patrimônio Líquido será inferior a R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jaime Batista Torres Junior, que convidou a mim, Gustavo Sampaio Torres para secretária-ia. **Ordem do Dia:** (A) Constituição da Companhia; (B) subscrição de Ações e a forma de integralização de seu capital social; (C) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (D) elaboração da ata em forma de sumário; e (E) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: A. Constituir a Uppreen Soluções Renováveis S.A., sociedade por ações com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, Conjunto 11.12, Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04542-000. B. Fixar o capital social da Companhia em R\$ 500,00 (quinhentos reais) divididos em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valores nominais, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos (Anexo II). C. Aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I). D. Aprovar, nos termos, do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário. E. Eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2021: **Diretores: Gustavo Sampaio Torres**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1994, natural de São Bernardo do Campo, documento de identidade RG nº 38.735.019-6 SSP/SP, data de expedição 04/12/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.007.408-95, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, 930, apto 71-A, Centro, Diadema, SP, CEP: 09912-010, para o cargo de Diretor-Administrativo da Companhia. **Jaime Batista Torres Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/10/1966, natural de São Bernardo do Campo, documento de identidade RG nº 18.886.577-9 SSP/SP, data de expedição 08/07/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.141.838-63, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, 930, Apto 71-A, Centro, Diadema, SP, CEP: 09912-010, para o cargo de Diretor-Financeiro da Companhia. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, na forma de sumário, consoante faculto o artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, que após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente – Sr. Jaime Batista Torres Junior; Secretário – Sr. Gustavo Sampaio Torres. **Acionistas:** Makers Group Participações S/A e Jaime Batista Torres Junior. **Certidão:** Confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 06/06/2020. (ass.) Jaime Batista Torres Junior – **Presidente da Assembleia e Diretor-Financeiro Eleito;** Gustavo Sampaio Torres – **Secretário da Assembleia e Diretor-Administrativo Eleito.** Advogada: Michely Xavier Severiano – OAB/SP 267-716. (Anexo I) Estatuto Social. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Uppreen Soluções Renováveis S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, Conjunto 11.12, Itaim Bibi, São Paulo-SP CEP 04542-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria em todo território nacional e no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"), com CNAE 6462-0/00. **§ Único.** As atividades poderão ser exercidas em locais de terceiros. **Artigo 4º.** O prazo de duração da sociedade terá início na data de seu registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), e término com a realização do objeto social e após a alienação de todos os ativos da sociedade. **Capítulo II – Do Capital. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **§ 1º.** Cada ação é indivisível em relação a Companhia e corresponde a um voto nas deliberações sociais por intermédio de assembleia. **§ 2º.** As ações provenientes de aumento de capital via capitalização de Lucros e/ou Reservas, serão distribuídas entre os acionistas, com modificação ou não do número de ações na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **§ 4º.** A Companhia por decisão da Assembleia poderá emitir partes beneficiárias e/ou debentures. **§ 5º.** A Companhia por decisão da Assembleia poderá emitir ações ordinárias ou preferenciais e ainda constituir uma ou mais classes, conforme Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 6.404/76, observado que ações preferenciais poderão ser com ou sem direito a voto e/ou ter direito de voto restrito nos termos do Art. 17 da Lei nº 6.404/76. **§ 6º.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital, na proporção do número de ações por eles detidas na Companhia, devendo referido direito de preferência ser exercido dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, mediante manifestação formal por escrito endereçada a área de Relação com Investidores da Companhia. **§ 7º.** A Companhia terá direito de preferência na subscrição de ações colocadas a vendas por seus acionistas, tanto as ordinárias como as preferenciais, devendo referido direito de preferência ser exercido dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, mediante manifestação formal por escrito endereçada ao acionista vendedor enviada pela área de Relação com Investidores da Companhia. **§ 8º.** A Companhia por decisão da Assembleia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à companhia ou a sociedade sob seu controle em conformidade com o § 3º do Art. 168 da Lei 6.404/76. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **§ 3º.** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer um dos Diretores da Companhia, sem prejuízo do disposto no § único do Art. 123 da Lei 6.404/76. **§ 4º.** As convocações, trabalhos e deliberações da Assembleia seguirão o especificado nos Arts. 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130 da Lei 6.404/76. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§ 1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á pôr termo lavrado no livro próprio. **§ 3º.** A Assembleia Geral poderá constituir o Conselho de Administração e o Comitê de Diretores dentro dos procedimentos legais e em conformidade com a Lei 6.404/76, assim que a Companhia e seus negócios requererem tais órgãos de gestão e execução. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituído pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gestão; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo Décimo.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo 9º competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador (es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificar os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único.** Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **§ Único.** Caso os acionistas celebrem um Acordo de Acionistas e o arquite na sede da Companhia, os Diretores deverão observá-lo em sua íntegra. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e iguais números de suplentes, acionistas ou não. **§ Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos distintos do anual. **Artigo 16º.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. São Paulo, 06/06/2020. Jaime Batista Torres Junior – **Presidente da Assembleia e Diretor-Financeiro Eleito;** Gustavo Sampaio Torres – **Secretário da Assembleia e Diretor-Administrativo Eleito.** Advogada: Michely Xavier Severiano – OAB/SP 267-716. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.561.325 em 15/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

CAS Empreendimentos S.A.

CNPJ nº 47.894.703/0001-74 – NIRE: 35.300.600.487

Ata De Assembleia Geral de Constituição Realizada em 27 de julho de 2022

Data: 27 de julho de 2022. **Local:** Avenida Dr. Guilherme Dumont Vilares, nº 1136, Apto 43, Bloco 5, Vila Suzano, Ed. Quinta Avenida, São Paulo, SP, CEP 05640-900. **Subscritores:** Adriana Nunes Yamashiro Saito, brasileira, divorciada, nascida em 14/05/1986, diretora comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 34.705.119 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 347.652.368-38, residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua José Zappi, nº 699, Mooca, CEP 03128-141; e Lorena Fernandes Borges Monteiro, brasileira, divorciada, nascida em 06/10/1982, trader, portadora da cédula de identidade RG nº 56.458.309-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 946.657.101-04, residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2150, Apto 242, Bloco B, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002. **Presença:** Iniciados os trabalhos verificou-se a presença das subscritoras representando a totalidade do capital social, bem como daqueles chamados a participação, esclarecendo a ausência de publicação dos Editais de Convocação, pela dispensa do mesmo conforme dispõe o art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **Mesa Diretora:** Adriana Nunes Yamashiro Saito, brasileira, divorciada, nascida em 14/05/1986, diretora comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 34.705.119 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 347.652.368-38, residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua José Zappi, nº 699, Mooca, CEP 03128-141, atuando como Presidente; e Lorena Fernandes Borges Monteiro, brasileira, divorciada, nascida em 06/10/1982, trader, portadora da cédula de identidade RG nº 56.458.309-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 946.657.101-04, residente e domiciliada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2150, Apto 242, Bloco B, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002, atuando como Secretária. **Ordem do Dia:** I) Finalidade da Assembleia; II) Subscrição das ações; III) Aprovação do Estatuto Social; IV) Eleição da Diretoria; V) Posse da Diretoria; VI) Conselho Fiscal; VII) Assuntos Gerais e Administrativos. Iniciados os trabalhos passou-se às deliberações da ordem do dia. **Deliberações:** Item "I" da ordem do dia: A Senhora Presidente esclareceu, que a presente Assembleia tem por finalidade precípua, a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado, que será regida pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, sendo aprovado por unanimidade dos subscritores presentes. Item "II" da ordem do dia: Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o "Boletim de Subscrição" a que alude o artigo 85, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, onde descreminou-se que o capital social desta sociedade será constituído no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um montante de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo integralizado neste ato através de depósito no Banco do Brasil S/A, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme artigo 80 da Lei 6.404/76, tudo conforme o "Boletim de Subscrição", que fará parte da presente ata. (Anexo I). Item "III" da ordem do dia: Tendo sido cumprido todos os requisitos preliminares da constituição desta sociedade, a Senhora Presidente atendeu ter em mãos o projeto do Estatuto Social, que submetido à apreciação dos subscritores, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, sendo sua redação descrita no Anexo II deste instrumento. Item "IV" da ordem do dia: Uma vez aprovado o Estatuto Social, foi efetuada a eleição dos Diretores, verificando-se o seguinte resultado: **Diretor Presidente:** Adriana Nunes Yamashiro Saito, brasileira, divorciada, nascida em 14/05/1986, diretora comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 34.705.119 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 347.652.368-38, residente e domiciliado no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua José Zappi, nº 699, Mooca, CEP 03128-141; e **Diretora Vice-Presidente:** Lorena Fernandes Borges Monteiro, brasileira, divorciada, nascida em 06/10/1982, trader, portadora da cédula de identidade RG nº 56.458.309-1 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 946.657.101-04, residente e domiciliado no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 2150, Apto 242, Bloco B, Chácara Santo Antônio, CEP 04713-002. Item "V" da ordem do dia: A totalidade dos acionistas reunidos nesta Assembleia, deram posse nesta data aos membros eleitos da Administração, que assinam em conjunto esta Ata, que substituirá o Termo de Posse, confirmando o compromisso assumido, não estando impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Item "VI" da ordem do dia: Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia Geral deliberou pela sua não instalação. Item "VII" da ordem do dia: A Assembleia fixou os honorários/remuneração mensais dos membros da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após ser lida e aprovada, segue assinada por seus subscritores e diretores eleitos. São Paulo, 27 de julho de 2022. **Adriana Nunes Yamashiro Saito** – Presidente; **Lorena Fernandes Borges Monteiro** – Vice-Presidente; **Subscritoras:** Adriana Nunes Yamashiro Saito, Lorena Fernandes Borges Monteiro. **Visto do Advogado:** Dr. Flavio Rocchi Junior – OAB/SP nº 249.767. JUCESP/NIRE nº 3530060048-7 em 09/09/22. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/09/2022



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS